



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

| | | | |
|--------------|---|------------|------------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 601 | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2063 | TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.) | | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (198) | R\$ | 5.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (193) | R\$ | 25.000,00 |
| 8 | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB. | | |
| 801 | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 2082 | MAUTENÇÃO DA FROTA | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (451) | R\$ | 9.000,00 |
| Total | | R\$ | 39.000,00 |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como segue:

| | | | |
|--------|---|-----|----------|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | | |
| 2052 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (136) | R\$ | 9.000,00 |
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 602 | UNIDADE: ENSINO INFANTIL | | |
| 2602 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.) | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

| | | | |
|--------------|-----------------------------|------------|------------------|
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (225) | R\$ | 30.000,00 |
| Total | | R\$ | 39.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 123 de 24 de Setembro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.
- Conforme Solicitação de Suplementação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Protocolo Nº 5770/2019
- Conforme Of. Nº 571/2019, da Secretaria Municipal de Educação

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal